

Festival gastronômico e cervejeiro chega a São Pedro da Aldeia nos dias 18 e 19 de julho

São Pedro da Aldeia se prepara para receber uma novidade que promete movimentar o calendário turístico da cidade: o "São Pedro Gastro Beer Festival". O festival gastronômico e cervejeiro será realizado pela primeira vez nos dias 18...

Pág 02

Mestre de capoeira é assassinado em Araruama

O falecimento do mestre capoeirista Maurício Ribeiro, conhecido como Mestre Maurício, causou indignação e comoção, em Araruama no último domingo (06). Maurício era referência em projetos sociais...

Pág 02

Acidente entre carro e moto deixa feridos em Araruama

Na manhã da última segunda-feira (07), ocorreu um acidente envolvendo uma moto e um carro na divisa dos bairros Parati e Novo Horizonte, em Araruama. Segundo informações, o motorista de um Fiat Strada manobrava...

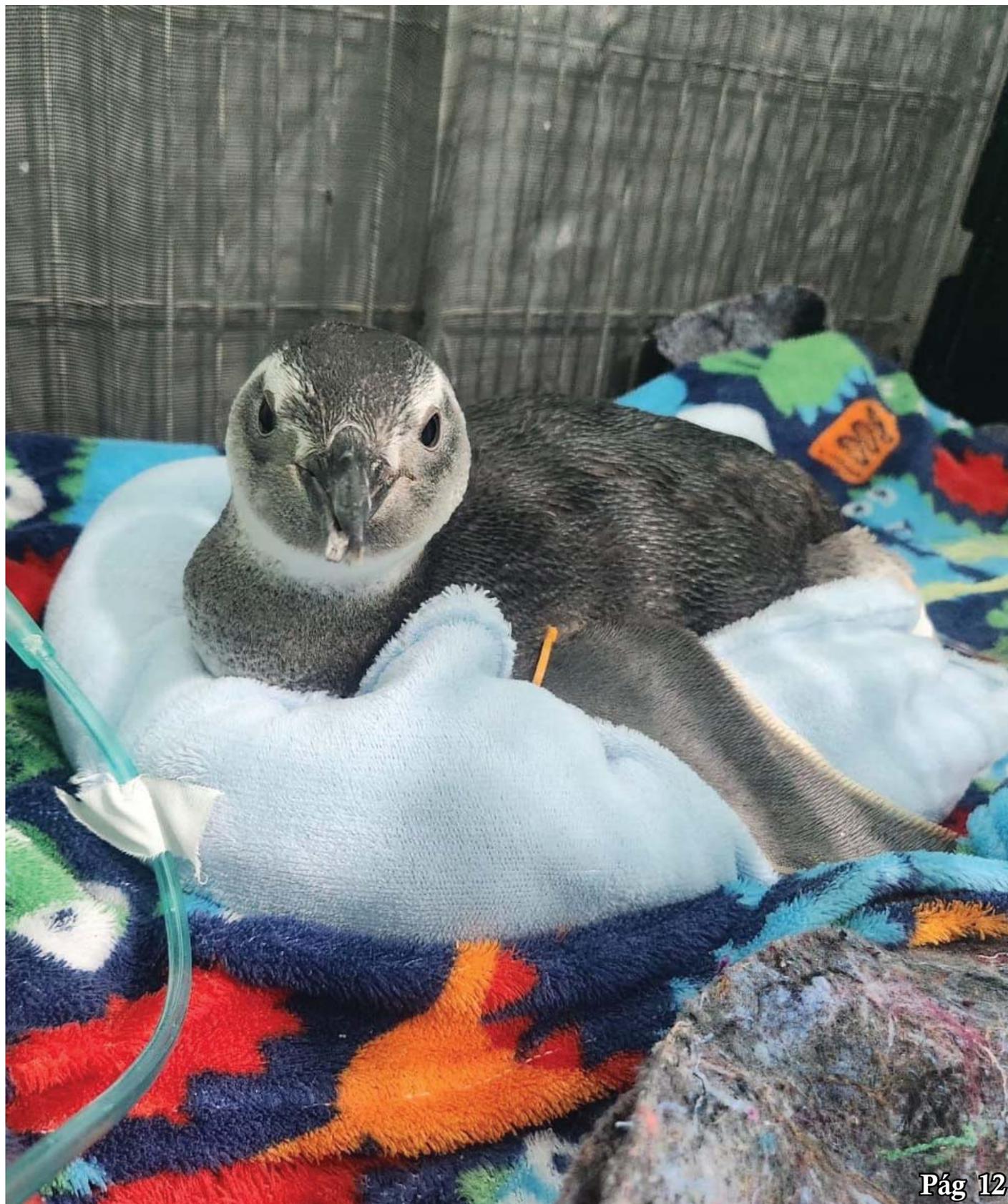
Pág 02

Abertas inscrições para curso de Libras no Centro de Formação Carolina Garcia em Macaé

A Secretaria Executiva de Ensino Superior e a Coordenação de Diversidade e Inclusão, por meio do Centro de Formação Professora Carolina Garcia, estão oferecendo o curso de LIBRAS módulos I e II para profissionais da Educação.

Pág 12

Três pinguins-de-Magalhães são resgatados em praias da Região dos Lagos; inverno marca a chegada da espécie



Festival gastronômico e cervejeiro chega a São Pedro da Aldeia nos dias 18 e 19 de julho

São Pedro da Aldeia se prepara para receber uma novidade que promete movimentar o calendário turístico da cidade: o "São Pedro Gastro Beer Festival". O festival gastronômico e cervejeiro será realizado pela primeira vez nos dias 18, das 17h às 00h, e 19 de julho, das 12h às 00h, na Casa dos Azulejos, no Centro. O evento, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, terá como destaque a gastronomia, cervejas artesanais e música ao vivo, com acesso gratuito para moradores e visitantes.

Os visitantes poderão contar com uma variedade de opções para o paladar. Pratos como costela gaúcha, churrasco,

picanha, torresmo de rolo, sanduíches artesanais, arroz carreteiro, feijão tropeiro, galinhada, além de tortas, brownies, açaí, pastéis e muito mais irão compor o cardápio. Os apreciadores da cervejaria artesanal também se deliciarão com opções para todos os gostos, chopps IPA, pilsen, lager, além de drinks especiais que estarão disponíveis no menu para maiores de 18 anos.

Para completar a experiência, o São Pedro Gastro Beer Festival irá oferecer música ao vivo, promovendo os gêneros Forró e Baião e garantindo a animação durante todo o evento. A iniciativa também irá contar com área kids para a diversão das crianças visitantes.

Comsercaf recolhe mais de 20 toneladas de lixo após fim de semana de eventos em Cabo Frio

A Companhia de Serviços de Cabo Frio (Comsercaf) realizou uma força-tarefa de limpeza do primeiro fim de semana de julho, durante a abertura do Festival de Inverno da cidade. Com uma operação planejada, estratégica e executada com agilidade, as equipes conseguiram recolher mais de 20 toneladas de resíduos sólidos gerados durante dois grandes eventos realizados simultaneamente: o Festival do Camarão, na Praia do Siqueira, e a Expo Gospel, na Praia do Forte.

Somente no Festival do Camarão, que aconteceu entre os dias 3 e 6 de julho, foram 12 toneladas de lixo recolhidas ao longo dos quatro dias de festa. A estrutura da Comsercaf foi reforçada com a rota dos caminhões e garis em plantão contínuo. A coleta foi realizada em diferentes turnos, antes, durante e depois do evento para garantir que a Praia do Siqueira permanecesse limpa e organizada mesmo com o grande fluxo de visitantes, barracas



de gastronomia e apresentações musicais.

Já na Praia do Forte, onde ocorreu a Expo Gospel entre os dias 4 e 5 de julho, as equipes recolheram 8,4 toneladas de lixo. A estimativa da Prefeitura é de que mais de 70 mil pessoas tenham passado pelo evento religioso, que marcou a retomada de um dos maiores festivais evangélicos do interior do estado. O trabalho da Comsercaf garantiu

que a areia e o entorno da orla permanecessem limpos mesmo durante os shows, com reforço na limpeza ao final de cada noite.

Ao todo, 70 lixeiras foram distribuídas em diversos pontos estratégicos e o recolhimento foi feito de forma constante ao longo de toda a programação.

De acordo com a autarquia, o esquema especial de limpeza foi pensado para acom-

panhar o calendário do Festival de Inverno de Cabo Frio, que segue durante todo o mês de julho, com programação diversificada em vários pontos da cidade. Além da Expo Gospel e do Festival do Camarão, estão previstos outros grandes eventos como o Cabo Frio Moto Rock, entre os dias 10 e 14 de julho; o Sesc Inverno, nos dias 19 e 20; e o Jazz São Benedito Festival, de 24 a 26 de julho.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Mestre de capoeira é assassinado em Araruama

O falecimento do mestre capoeirista Maurício Ribeiro, conhecido como Mestre Maurício, causou indignação e comoção, em Araruama no último domingo (06).

Maurício era referência em projetos sociais e culturais no distrito de Praia Seca, em Araru-

ama, e faleceu após passar dois dias internado em estado grave no Hospital Regional de Araruama.

Maurício foi baleado na noite da última sexta-feira (4), no bairro Mataruna. Imagens de câmeras de segurança estão sendo analisadas para ajudar na identi-

ficação dos autores dos disparos e na apuração da motivação do crime.

O corpo foi velado na Câmara Municipal de Araruama, na segunda-feira (07). O caso segue sendo investigado na 118ª Delegacia de Polícia.

Acidente entre carro e moto deixa feridos em Araruama

Na manhã da última segunda-feira (07), ocorreu um acidente envolvendo uma moto e um carro na divisa dos bairros Parati e Novo Horizonte, em Araruama.

Segundo informações, o motorista de um Fiat Strada ma-

nobrava para entrar em sua residência quando acabou fechando a passagem de uma motocicleta Honda Fan, provocando a colisão.

O Corpo de Bombeiros foi acionado e chegou rapidamente ao local, apesar do trânsito intenso

na região. O condutor da moto, que estava consciente, foi encaminhado ao Hospital Regional de Araruama com dores no braço.

As circunstâncias do acidente serão apuradas pelas autoridades competentes.

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 085 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 7.083.150,82 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 7.083.150,82 (sete milhões oitenta e três mil cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso I do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de

2024, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de Junho de 2025.

**Daniela Soares
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 85/2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES	
	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.30	2617	1500		31.496,56
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.39	2620	1500		16.099,83
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93	88	1500	2.719,01	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	56	1500	39.905,78	
02.23.001.27.812.0035.2.089	3.3.90.39	229	1500	4.971,60	
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	16	1500		45,00
02.01.001.04.131.0047.2.185	3.3.90.39	20	1500	45,00	
02.24.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36	2607	1500		8.000,00
02.05.001.06.1220046.2.030	3.3.90.30	36	1500	8.000,00	
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.39	104	1500		49.000,00
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	107	1500		9.074,33
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	108	1500		2.983,56
02.07.002.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	110	1500		40.000,00
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	118	1500		28.754,94
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.30	12	1500		9.613,10
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	120	1500		46.000,00
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.30	127	1500		21.443,33
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.39	129	1500		29.813,88
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	142	1500		424.482,56
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.35	145	1500		177.847,60
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	149	1500		480.000,00
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	192	1500		144,00
02.21.001.18.122.0046.2.042	3.3.90.39	194	1500		133.482,00
02.21.001.18.541.0022.1.015	3.3.90.30	195	1500		32.000,00
02.21.001.18.541.0022.1.015	3.3.90.39	196	1500		60.000,00
02.21.002.18.541.0033.2.189	3.3.90.30	197	1500		100.000,00
02.21.002.18.542.0033.2.189	3.3.90.39	200	1500		13.098,12
02.21.002.18.543.0033.2.189	3.3.90.39	202	1500		447.215,00
02.21.002.18.544.0033.2.189	3.3.90.30	203	1500		30.000,00
02.21.002.18.544.0033.2.189	3.3.90.39	204	1500		450.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 85/2025

02.23.001.27.122.0046.2.030	3.3.90.39	225	1500		40.000,00
02.23.001.27.812.0035.2.052	3.3.90.30	226	1500		40.000,00
02.23.001.27.812.0035.2.052	3.3.90.39	227	1500		110.000,00
02.23.001.27.812.0035.2.089	3.3.90.30	228	1500		40.000,00
02.23.001.27.813.0035.2.057	3.3.90.30	230	1500		30.000,00
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.39	2304	1500		1.381.196,22
02.23.001.27.813.0035.2.057	3.3.90.39	231	1500		50.000,00
02.23.002.27.122.0046.2.030	3.3.90.30	232	1500		100.000,00
02.23.002.27.122.0046.2.030	3.3.90.39	233	1500		250.000,00
02.24.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	234	1500		17.674,13
02.24.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	235	1500		32.879,93
02.24.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	236	1500		20.000,00
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91	25	1500		2.227,12
02.24.003.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	254	1500		19.580,29
02.24.003.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	255	1500		26.478,70
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.32	257	1500		38.000,00
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	258	1500		631.070,27
02.11.001.13.122.0013.2.030	4.4.90.52	2609	1500		10.000,00
02.24.003.23.695.0034.2.055	3.3.90.39	261	1500		60.405,46
02.11.001.13.391.0013.1.007	3.3.90.30	2610	1500		10.000,00
02.11.001.13.391.0013.1.007	3.3.90.39	2611	1500		20.000,00
02.11.001.13.391.0013.1.007	4.4.90.52	2612	1500		10.000,00
02.11.001.13.392.0013.1.039	3.3.90.30	2613	1500		10.000,00
02.11.001.13.392.0013.1.039	3.3.90.39	2614	1500		10.000,00
02.11.001.13.392.0013.1.040	3.3.90.30	2615	1500		5.000,00
02.11.001.13.392.0013.1.040	3.3.90.39	2616	1500		5.000,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	262	1500		20.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.073	3.3.90.30	2624	1500		10.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.073	3.3.90.39	2625	1500		10.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.074	3.3.90.30	2626	1500		45.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.074	3.3.90.39	2627	1500		35.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.075	3.3.90.30	2628	1500		5.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.075	3.3.90.39	2629	1500		5.000,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.36	263	1500		90.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.076	3.3.90.30	2630	1500		10.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.076	3.3.90.39	2631	1500		30.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.208	3.3.90.30	2632	1500		5.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.208	3.3.90.39	2633	1500		5.000,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	264	1500		43.900,00
02.24.004.22.661.0026.1.019	3.3.90.39	266	1500		50.000,00
02.24.004.23.691.0036.2.071	3.3.90.30	267	1500		40.000,00
02.24.004.23.691.0036.2.071	3.3.90.39	268	1500		60.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 85/2025

02.03.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	29	1500		18.068,62
02.03.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	30	1500		19.266,58
02.05.001.06.128.0046.2.226	3.3.90.30	41	1500		6.360,13
02.05.001.06.128.0046.2.226	3.3.90.39	42	1500		972,00
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.39	54	1500		1.040,30
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36	57	1500		42.000,00
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.60.45	631	1500		82.682,56
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.13	65	1500		450.991,60
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.92	66	1500		50.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.96	67	1500		40.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.40	680	1500		44.407,72
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.08	70	1500		2.386,90
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.59	810	1500		41.632,90
02.07.001.28.843.0049.3.035	4.6.90.92	843	1500		36.798,89
02.07.001.28.843.0049.3.035	3.2.90.21	90	1500		100.000,00
02.07.001.28.843.0049.3.039	4.6.90.71	93	1500	5.000.000,00	
02.05.001.06.1220046.2.030	3.3.90.39	39	1500	4.000,00	
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30	123	1500	153.052,80	
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39	125	1500	75.739,77	
02.21.002.18.541.0033.2.189	3.3.90.39	198	1500	327.215,00	
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.39	23	1500	1.113,56	
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30	256	1500	50.430,00	
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91	26	1500	1.343.421,61	
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.30	128	1704		17.154,65
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.39	130	1704		3.244,18
02.06.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	3252	1704		52.137,86
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30	124	1704	27.746,86	
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39	126	1704	20.398,83	
02.23.001.27.812.0035.2.089	3.3.90.39	3384	1704	5.963,00	
02.24.003.23.695.0034.2.055	3.3.90.39	3444	1704	18.428,00	
TOTAL GERAL				7.083.150,82	7.083.150,82

**DECRETO Nº 87
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$31.316.473,24 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$31.316.473,24 (trinta e um milhões trezentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$31.316.473,24 (trinta e um

milhões trezentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de Junho de 2025.

**Daniela Soares
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 87/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92	964	1500		14.907,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39	795	1500	14.907,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.36	1180	1500	3.380.000,00	
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.3.90.30	582	1500	592.116,45	
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.39	2067	15001001		2.250.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	2180	15001001		2.115.964,55
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	2195	15001001		619.604,83
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39	2196	15001001		1.858.701,07
16.01.001.12.365.0012.2.056	3.3.90.30	3250	15001001	2.872.154,00	
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.13	589	1540		872.000,00
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.3.90.08	591	1540	192.000,00	
16.02.001.12.365.0012.2.063	3.1.90.11	595	1540	680.000,00	
16.01.001.12.361.0052.1.021	3.3.90.39	1048	1573		8.239.359,88
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.34	3299	1573		2.004.144,97
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.61	691	1573		11.783.923,12
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.40	832	1573		1.375.753,15
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30	2525	1573		182.114,67
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.37	1130	1573	2.004.144,97	
16.01.001.12.361.0012.2.056	3.3.90.30	531	1573	10.032.246,08	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	533	1573	116.144,00	
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52	547	1573	9.825.116,82	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573	1.557.867,82	
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30	724	1573	49.776,10	
TOTAL GERAL				31.316.473,24	31.316.473,24

**DECRETO Nº 88
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 266.793,68 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Assistência Social, no valor total de R\$ 266.793,68 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 266.793,68 (duzentos e sessenta

e seis mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de Junho de 2025.**

**Daniela Soares
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 88/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	387	1704	195.561,26	
07.01.001.08.122.0046.2.193	3.3.90.39	399	1704		23,67
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	381	1704		195.537,59
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	1201	1705	71.232,42	
07.01.001.08.122.0046.2.193	3.3.90.39	2504	1705		71.232,42
TOTAL GERAL				266.793,68	266.793,68

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº89 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 8.250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$8.250.000,00 (oito milhões duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$8.250.000,00 (oito

milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 89/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FUNTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11	64	1500		8.250.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.13	312	15001002	900.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.04	308	15001002	4.650.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11	310	15001002	2.700.000,00	
TOTAL GERAL				8.250.000,00	8.250.000,00

DECRETO Nº 91 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$1.122.070,03 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$1.122.070,03 (um milhão cento e vinte e dois mil e setenta reais e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de cré-

ditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 91/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FUNTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11	64	1500		526.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.36	71	1500	250.000,00	
02.05.001.06.1220046.2.030	3.3.30.41	35	1500	276.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	56	1500		687,85
02.21.002.18.542.0033.2.189	3.3.90.30	199	1500		100.000,00
02.21.002.18.542.0033.2.189	3.3.90.39	200	1500		139.114,25
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93	88	1500	3.007,77	
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.40	3308	1500	236.794,33	
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.60.45	631	1500		53.302,26
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39	207	1500	53.302,26	
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.30	2617	1500		108.243,44
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.39	2620	1500		131.960,17
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	190	1500		41.313,30
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40	84	1500	281.516,91	
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	121	1704		10.168,06
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	259	1704		11.280,70
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40	2833	1704	6.333,33	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	2836	1704	430,44	
02.06.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	3252	1704	14.684,99	
TOTAL GERAL				1.122.070,03	1.122.070,03



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 94 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.112.248,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.112.248,35 (dois milhões cento e doze mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) , para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ R\$ 2.112.248,35 (dois

milhões cento e doze mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2025.**

**Daniela Soares
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 94/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.48	302	15001002		20.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39	623	15001002		78.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30	2407	15001002		97.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.70.41	292	15001002		317.248,35
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.1.90.34	1220	15001002	512.248,35	
04.01.001.10.122.0046.2.042	3.3.90.39	317	1635		1.600.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.46	3459	1635	1.600.000,00	
TOTAL GERAL				2.112.248,35	2.112.248,35

DECRETO Nº 97 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de

dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2025.**

**Daniela Soares
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 97/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	82	1704	6.000.000,00	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	867	1704		161.791,70
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.39	322	1704		250.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39	301	1704		795.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30	296	1704		200.000,00
04.01.001.10.122.0046.1.004	4.4.90.52	288	1704		350.000,00
04.01.001.10.122.0046.1.004	4.4.90.51	285	1704		286.202,97
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.61	291	1704		2.440.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.222	3.3.90.39	2588	1704		1.517.005,33
TOTAL GERAL				6.000.000,00	6.000.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 098 **01 DE JULHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$1.300.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Araruama no valor total de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 98/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.91.13	68	1500		1.300.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	386	1500	1.300.000,00	
TOTAL GERAL				1.300.000,00	1.300.000,00

DECRETO Nº 99 **DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.408,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 6.408,93 (seis mil quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 6.408,93 (seis mil quatrocentos e

oito reais e noventa e três centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 99/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.39	782	1802		6.408,93
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.35	479	1802	6.408,93	
TOTAL GERAL				6.408,93	6.408,93

DECRETO Nº 100 **DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.800.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III e do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e

oitocentos mil reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 100/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39	300	1635	1.500.000,00	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	345	1635	1.300.000,00	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30	342	1635		2.800.000,00
TOTAL GERAL				2.800.000,00	2.800.000,00

PORTARIA SEADM Nº 247/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5912/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **JACY MORAES DO AMPARO SANTOS, Professor II**, matrícula nº 993578-9, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5912/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 12/03/2025 a 07/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 25 de junho de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA Nº 265 DE 03 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas no art. 69 nos incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Credenciamento, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil para a concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, a transparência, a impessoalidade e a eficiência na análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, conforme preconiza o art. 78, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear a Comissão de Avaliação e Seleção**

responsável pela análise da documentação, julgamento de propostas e emissão de parecer técnico no âmbito do Credenciamento, que tem por objeto a habilitação de instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores do Município.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

• **Caio Benites Rangel**, matrícula nº 3483-5 – Pregoeiro/Agente de Contratação - Presidente

• **Renata Lima Chagas**, matrícula nº 6844-6 – Agente Contratação Auxiliar - Membro

• **Fabio dos Santos Xavier**, matrícula nº 19843-9 – Assessor Técnico –Membro

• **Fernanda Santos Carvalho Xavier**, matrícula nº136894-0 – Diretora de Departamento de Contas - Membro

Art. 3º. O desempenho das atividades da Comissão não será remunerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 6852/2025
Termo de Compromisso celebrado em 04 de abril de 2025

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ – CEP 28970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo**, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**;

E a empresa **BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, representada pelo Sr. **Eraldo Aparecido de Sousa**, doravante denominada **COMPROMITENTE**;

CONSIDERANDO a lavratura do Termo de Compromisso celebrado em 04 de abril de 2025, referente à conti-

nuidade da prestação de serviços de telecomunicações ao Município de Araruama, após o encerramento contratual;

CONSIDERANDO que, por equívoco material, constou no referido instrumento o CNPJ nº 35.764.708/0001-01, correspondente à empresa holding do grupo econômico, ao passo que a prestação dos serviços, bem como a emissão das notas fiscais, são realizadas pela empresa operacional devidamente inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55;

RESOLVEM as partes, de comum acordo e com fulcro no princípio da verdade material e da boa-fé administrativa, **retificar o Termo de Compromisso** celebrado em 04 de abril de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“... a **BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01...”

Leia-se:

“... a **BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.651/0001-55...”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Compromisso original, que permanecem inalteradas em sua totalidade.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Retificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Araruama, 07 de julho de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária Municipal de Administração
COMPROMISSÁRIO

BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Eraldo Aparecido de Sousa
COMPROMITENTE

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025
O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
113/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ (CONTRATANTE) e SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ nº 07.876.589/0001-35 – (CONTRATADA).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de Sistema de Gestão Pública e Tributária Integrada no modelo de contratação de Software as a Service (SaaS), com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Araruama, processo administrativo nº 10.995/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão presencial nº 023/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2025 e a terminar em 10 de julho de 2026.

VALOR: R\$ 565.340,52 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) (quarenta e sete mil e cem reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.07.041220046.2.030– Elemento de Despesa nº 3390.40.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de julho de 2025.

LEI Nº 2.700 de 30 de junho de 2025.

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua Cubati, que passará a se chamar Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, bairro Lagoinha.

Projeto de Lei n.º 46, de autoria do Vereador Diego Fernandes da Silva.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como **Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, atual Rua Cubati**, localizada no bairro Lagoinha, Araruama/RJ, CEP 28.983-712.

Parágrafo único – A partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a rua, indicará obrigatoriedade abaixo do novo nome Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 30 de junho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 242
25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, em observância ao previsto no art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 548/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama).

RESOLVE:

Art. 1º **Ceder e colocar à disposição**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Araruama, com regime de ressarcimento, a servidora **Vagna Cordeiro dos Santos**, matrícula, 1220438-1, ocupante do cargo de **Professor II**, pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Italva,

Art. 2º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por convenção entre os órgãos ou por conveniência do órgão cedente.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2025

Daniela Soares
Prefeita

ASMA É UMA DOENÇA RESPIRATÓRIA
CRÔNICA MUITO COMUM.

EXPOSIÇÃO A POEIRA, BARATA,
ÁCAROS, FUNGOS, ÀS VARIAÇÕES
CLIMÁTICAS E INFECÇÕES VIRAIS SÃO
ALGUNS DOS FATORES QUE PODEM
DESENVOLVER OU PIORAR A DOENÇA.

Três pinguins-de-Magalhães são resgatados em praias da Região dos Lagos; inverno marca a chegada da espécie

O Instituto Albatroz, que realiza o Projeto de Monitoramento de Praias da Petrobras em parte da Região dos Lagos do Rio, resgatou três pinguins-de-Magalhães durante os primeiros dias da temporada da espécie na região, que vai de junho a setembro.

Segundo o Instituto Albatroz, os animais estavam encaixados nas praias de Geribá e da Tartaruga, em Armação dos Búzios, e em Arraial do Cabo, com sinais de hipotermia. Eles foram acomodados sobre cobertores

e mantidos sob aquecimento controlado, o que é crucial para a recuperação da temperatura corporal. Além de também receberem fluidoterapia e medicamentos essenciais para estabilização.

Ainda de acordo com o instituto, um dos pinguins estava com a parte de cima do bico mais curta que a parte de baixo, causando um desalinamento que pode afetar a habilidade do pinguim para se alimentar no ambiente natural.

As aves foram levadas para o Centro de Reabilitação

e Despetrolização (CRD) da instituição, em Araruama.

Chegada da espécie na Região dos Lagos

Entre os meses de junho e setembro, os pinguins-de-Magalhães estão em migração. Eles partem da Patagônia em busca de alimento e águas mais quentes. Durante este período, muitos animais acabam encaixados nas areias das praias da região devido ao cansaço extremo ou doenças. Fracos e debilitados, chegam também

com muito frio (hipotérmicos), necessitando de cuidados adequados.

O Instituto Albatroz alerta que caso alguém encontre esses animais, vivos ou mortos, os banhistas devem acionar imediatamente o PM-P-BC/ES através do telefone 0800 991 4800. A mesma atitude deve ser adotada ao avistar tartarugas marinhas, outras espécies de aves marinhas e mamíferos marinhos nas areias das praias.

“Não os coloque em recipientes com água ou gelo,

pois eles já estão sofrendo com o frio. É fundamental ressaltar a importância de não tirar fotos com animais encontrados na natureza, especialmente aqueles que estão feridos ou debilitados. Esses animais já estão experienciando altos níveis de medo e ansiedade, e manipulá-los para fotos pode, não apenas intensificar essas sensações, como também agravar quaisquer ferimentos que possam ter”, ressaltou a médica veterinária Daphne Goldberg, Responsável Técnica do Instituto Albatroz.

Brasil tem recorde de turistas estrangeiros no primeiro semestre

O Brasil registrou entrada recorde de turistas estrangeiros no primeiro semestre, divulgou na quinta-feira (3) o Ministério do Turismo. De janeiro a junho, o país recebeu 5.332.111 visitantes, alta de 48,2% em relação ao mesmo período de 2024.

Segundo a Polícia Fe-

deral, os turistas da Argentina lideram a lista no primeiro semestre, com 2.323.891 visitantes, seguidos por Chile (442.993) e Estados Unidos (410.189).

O Plano Nacional de Turismo previa a entrada de 6,9 milhões de visitantes internacionais este ano.

Com o resultado do primeiro semestre, o governo estima que a meta de 8,1 milhões de turistas estrangeiros para 2027 se materialize em 2025, dois anos antes do previsto.

Crescimento

Apenas em junho, 444.882 turistas de outros

países desembarcaram no Brasil, alta de 33,8% em relação ao mesmo mês de 2024. Atualmente, o turismo representa 8% do Produto Interno Bruto (PIB, a soma dos bens e serviços produzidos no país) e a perspectiva é de crescimento.

Segundo a Agência

Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), a malha aérea cresceu 16% em 2025, após se expandir 18% no ano passado.

O órgão atribui o crescimento ao uso da inteligência de dados e ao aumento da promoção do Brasil em mercados internacionais.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13979/2024

JACURU & JACURU LTDA, CNPJ nº 31.539.455/0001-03, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0079/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Prédio Comercial, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, lote 17, Centro, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO: 4304/2025.

André Luis Marmelo da Silva (CPF: 999.525.217-15), torna público conforme exposto no Artigo 70 da Lei Complementar n.º 138/2018, o **RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, n.º 0110/2025** (válida até 18-06-2029), PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR, a ser edificada na Rua “I” (Atual Rua das Dálias), lote 31, quadra 05 do loteamento “Portais de Iguabinha”, situado no lugar de Iguabinha, zona urbana do município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento SEMAM.

Abertas inscrições para curso de Libras no Centro de Formação Carolina Garcia em Macaé

A Secretaria Executiva de Ensino Superior e a Coordenação de Diversidade e Inclusão, por meio do Centro de Formação Professora Carolina Garcia, estão oferecendo o curso de LIBRAS módulos I e II para profissionais da Educação. O objetivo do curso é compreender a História, a Cultura Surda e suas diversidades possibilitando a Inclusão. O local das aulas é o Auditório Cláudio Ulpiano, Bloco A, na Cidade Universitária. As inscrições devem ser feitas pelo endereço <https://formacaomacaewixsite.com/formacao/libras-basico-1>.

São 50 vagas para cada turma, distribuídas em dois horários nos turnos da tarde e da noi-

te. As atividades práticas serão realizadas durante as aulas, com exceções em casos específicos para compensação de carga horária. O aluno poderá repor até duas aulas. A carga horária total é de 50 horas. Para a certificação, os cursistas deverão participar das aulas com frequência mínima de 75%. Este curso visa ao bilinguismo e não habilita o aluno para atuar como tradutor, intérprete, instrutor ou professor de Libras. Para atuar profissionalmente, é necessário atender às leis vigentes.

A mediação será de Verônica Rodrigues Santos, possuidora de um extenso currículo na área. Ela é graduada em Letras Libras, profes-



ra de Libras Efetiva na Prefeitura Municipal de Macaé com atuações no Ensino Fundamental I para alunos ouvintes, alunos surdos em Sala Inclusiva Ensino Fundamental I, alunos surdos em Sala Bilíngue Ensino Fundamental I, professora de Libras em Sala de Recursos Multifuncional (Atendimento Educacio-

nal Especializado - AEE), Anos Iniciais e Finais, e Intérprete de Libras em Eventos e Conferências da Secretaria Municipal de Educação. A profissional é também tradutora e intérprete de Libras efetiva na UFRJ-Macaé, atuando em eventos e aulas, além de tradutora de vídeos para janela em libras.